



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO nº 1.157 /2014

Súmula: Institui os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Siqueira Campos – Estado do Paraná.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído os Comitês Municipal e Local do Programa Paranaense de Siqueira Campos – Estado do Paraná.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do município:

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Marlon Valle

Suplente: Rosangela da Silva Sene Marques

Departamento de Assistência Social

Titular: Vanessa Bassani Marques de Goes

Suplente: Rosana Aguiar

Departamento Municipal de Educação

Titular: Juliana Castro Lemos

Suplente: Silmara Pimentel Barbosa Lemes

Departamento Municipal da Cultura:

Titular: Arnaldo Ribeiro Luska

Suplente: Neusa Maria Mariano

Departamento Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Soraya Helena Queiroz Manoel

Suplente: Alisson dos Santos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento Municipal da Habitação:

Titular: Aluizio Czar

Suplente: Jean Carlos Rocha

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do município:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Técnico de referência: Adriele Sebastiana de Sá

Órgão Gestor Municipal da Assistência Social

Técnica de referência: Xênia Carolina Quiqueto

Departamento Municipal de Saúde:

Técnico de Referência: Regina Azzolini

Departamento Municipal de Educação:

Técnico de referência: Shelley Cristina Góis de Oliveira

Departamento Municipal da Cultura:

Técnico de referência: Ivonete Souza Leite

Departamento Municipal do Meio Ambiente:

Técnico de referência: José Bueno de Carvalho

Departamento Municipal da Habitação:

Técnico de referência: Cesar Augusto Rover

Art. 4º - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Siqueira Campos, 27 de Junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br